



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

Sexta-feira • 12 de Abril de 2024 • Ano XVI • Nº 4002

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Calixto Antonio Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
PRAÇA LOURIVAL PEREIRA BARROS, S/N CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUYZMTDEQJE5OUREOTLCRD

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 012/2024 EM, 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de Jornada de Trabalho de 20h para 40h dos Professores que mencionam, nos termos da Lei Complementar nº 012/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, autorizadas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 012/2011, e,

CONSIDERANDO a existência de vaga real no quadro funcional da Rede Municipal de Ensino de Ibirapuã-Ba;

CONSIDERANDO que os requerentes preenchem os requisitos objetivos previstos no art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 012/2011, bem como, os requisitos subjetivos previstos no Parecer nº 01093-20 expedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA), conforme documentação comprobatória juntada aos Requerimentos de Direitos e Vantagens – RDVs;

CONSIDERANDO os opinativos constantes nos Pareceres Jurídico expedidos por Advogado Especialista em Direito Educacional;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da supremacia do interesse público, haja vista ser do interesse da Administração Pública a alteração de Jornada de Trabalho, a fim de suprir vagas reais existentes na Rede Municipal de Ensino de Ibirapuã,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Jornada de Trabalho dos professores infracitados do Magistério Público Municipal de Ibirapuã-Ba, de Tempo Parcial de 20h para Tempo Integral de 40(quarenta) horas semanais:

Nº	PROFESSOR(A)	MATRÍCULA
1.	ADRIANA ROXO COTA DA CRUZ	02470
2.	ALCIDANTAS DE SOUZA QUARESMA	01160
3.	AUGUSTA CORDEIRO LIMA DE OLIVEIRA	00940
4.	CLAUDETE SILVA SANTOS SANTANA	02500
5.	ELIANE DA SILVA AGUIAR	02100
6.	ELZENI TEIXEIRA ROCHA MACHADO	02510
7.	GLEDE MÁRCIA COSTA DE OLIVEIRA RESENDE	10230
8.	HOZANA DOS SANTOS LIMA	02480
9.	IVANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	02540
10.	JOELMA COUTO DIAS PRANDI	00470

Praça Lourival Pereira Barros s/nº Centro, Ibirapuã – Bahia CNPJ 14.210.389/0001-04
Tel.: (73) 3290.2005 / 2332 – e-mail: pmibi@uol.com.br – CEP 45.940-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

Nº	PROFESSOR(A)	MATRÍCULA
11.	JUSCINELIA ANDRADE NASCIMENTO	03010
12.	KÁTIA BARBOSA DE SOZUA RIOS	00570
13.	KEILA DA SILVA SAÚDE	09430
14.	LARÍCIA ANDRADE DA SILVA	14410
15.	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS MACEDO	09450
16.	MAGNA ALVES FERREIRA LEMOS	00980
17.	MAIZA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	00210
18.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	02560
19.	OLGA ALVES BANDEIRA	01000
20.	PAULO CEZAR DOS SANTOS LIMA	12440
21.	REGIVALDO DOS SANTOS SILVA	03000
22.	ROSIMEIRE DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	10300
23.	SARA VIEIRA DA CRUZ	02600
24.	SIMAUARA DANTAS CASCIANO SANTOS	02520
25.	SORAIA DOS ANJOS SANTOS	10410
26.	TELMA DA CONCEIÇÃO LIMA	11680

Art. 2º. O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes promoverá, por meio de Portaria, a lotação individualizada dos professores mencionados no art. 1º desse Decreto, referente à carga horária oriunda da alteração da jornada de trabalho, conforme as suas especificidades, qualificações profissionais e necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirapuã-Ba, deverá providenciar as anotações e lançamentos necessários na ficha individual dos professores mencionados no art. 1º desse Decreto e na folha de pagamento.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.


Calixto Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal